



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	18
PREVIPALMAS.....	19
AGÊNCIA DE TURISMO.....	19

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.310, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, para acrescentar alínea, conforme especifica e adota outra providência.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar, acrescido da alínea “w”, conforme a seguir:

“Art. 1º.....  
.....  
II - .....  
.....  
w) Ana Luisa Galindo Bezerra;  
.....  
.....(NR)”

Art. 2º É revogada a alínea “o” do inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Palmas, 5 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal da Saúde

### ATO Nº 3 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

I - Diretor de Gestão e Finanças - DAS-4, MAGNUS APARECIDO MATOS PEREIRA;

II - Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - DAS-7, GRÉTHIA SÁLVILA RODRIGUES DE CANTUÁRIA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 4 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 6 de janeiro de 2023:

I - Assessor Técnico - DAS-5:

BIANCA ALMEIDA DA SILVA;  
FRANCISCA EDSON DIAS PEREIRA;  
JACINTO TAVARES ROCHA VISTA;  
NELSON TAVARES ROCHA;

II - Assessor Técnico I - DAS-6:

DEUSILENE BATISTA NUNES DA SILVA;  
GERSON PEREIRA DE LIRA;  
JAILIS DOS SANTOS ROCHA CASTRO;  
EVANI DOS SANTOS SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 5 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogadas as cessões dos servidores adiante relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo, Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Matrícula	Nome	Cargo
413018341	WEEDSON GAMA RIBEIRO	Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h
255691	ROGERIO RIOS COELHO	Professor II-40h

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de janeiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 7, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor KALEBE SANTOS CARDOSO, matrícula nº 413050031, do cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização-40h, da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 8, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada na Portaria nº 1.158, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.128, de 29 de dezembro de 2022, a parte referente a exoneração de Fabiano Oliveira da Mata, quanto ao cargo, onde se lê: Secretário Executivo I - DAS-4; leia-se: Assessor Executivo I - DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 9, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

Art. 1º É exonerado MAGNUS APARECIDO MATOS PEREIRA, do cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - DAS-7, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 10, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, JUCYLENE MARIA DE CASTRO SANTOS BORBA DIAS, matrícula 413047199, do cargo Superintendente de Gestão Escolar - DAS-2, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 038, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022. (\*)

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 1.220 – NM de 07 de Novembro de 2022, publicado no diário oficial do município de Palmas nº 3.094, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Contrato nº 037/2022, firmado com a empresa WF PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.414.369/0001-50 no que diz respeito à Contratação de Show Artístico a ser realizado RÉVEILLON DA PAZ REGIÃO BURITIRANA, como forma de apoio institucional, com apresentação artística (show) da BANDA NADYANA OLIVEIRA, BANDA KAROLLINA DO CERRADO, BANDA LEANDRO SILVA, BANDA AI KI TUDO, BANDA RENATA ALVES E BANDA DOCE MULHER por meio de seu representante exclusivo, referente ao Processo nº 2022074214, os servidores a seguir:

	Servidor	Matrícula
Titular	Raimundo Xavier de Oliveira	131591
Suplente	Pedro Neto Gomes de Queiroz	253341

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que

não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2022.

Rogério Ramos de Souza  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP. nº 3.128, de 29 de dezembro de 2022, pág. 34, com incorreção no original.

### PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 039, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022. (\*)

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 1.220 – NM de 07 de Novembro de 2022, publicado no diário oficial do município de Palmas nº 3.094, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Contrato nº 038/2022, firmado com a empresa EMPRESA WF PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ/MF nº 37.414.369/0001-50 no que diz respeito à Contratação de Show Artístico a ser realizado RÉVEILLON DA PAZ REGIÃO BURITIRANA, como forma de apoio institucional, com apresentação artística (show) da BANDA NADYANA OLIVEIRA, BANDA KAROLLINA DO CERRADO, BANDA LEANDRO SILVA, BANDA AI KI TUDO, BANDA RENATA ALVES E BANDA DOCE MULHER por meio de seu representante exclusivo, referente ao Processo nº 2022074215, os servidores a seguir:

	Servidor	Matrícula
Titular	Raimundo Xavier de Oliveira	131591
Suplente	Pedro Neto Gomes de Queiroz	253341

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2022.

Rogério Ramos de Souza  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP, n.º 3.128, de 29 de dezembro de 2022, págs. 34 e 35, com incorreção no original.

**PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 040,  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022. (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 1.220 – NM de 07 de Novembro de 2022, publicado no diário oficial do município de Palmas nº 3.094, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Contrato nº 036/2022, firmado com a empresa EMPRESA WF PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ/MF nº 37.414.369/0001-50 no que diz respeito à Contratação de Show Artístico a ser realizado no REVEILLON DA PAZ EDIÇÃO REGIÃO NORTE, como forma de apoio institucional, com apresentação artística (show) de BANDA NADYANA OLIVEIRA, BANDA KAROLLINA DO CERRADO, BANDA LEANDRO SILVA, BANDA AI KI TUDO, BANDA RENATA ALVES E BANDA DOCE MULHER por meio de seu representante exclusivo, referente ao Processo nº 2022074216, os servidores a seguir:

	Servidor	Matrícula
Titular	Raimundo Xavier de Oliveira	131591
Suplente	Pedro Neto Gomes de Queiroz	253341

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.



GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2022.

Rogério Ramos de Souza  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP. nº 3.128, de 29 de dezembro de 2022, págs. 35 e 36, com incorreção no original.

**PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 041,  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022. (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 1.220 – NM de 07 de Novembro de 2022, publicado no diário oficial do município de Palmas nº 3.094, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Contrato nº 039/2022, firmado com a empresa INSTITUTO SOMA PALMAS – ISPA, inscrita no CNPJ 38.136.784/0001-52 que diz respeito à Contratação de Show Artístico a ser realizado 2ª DEZEMBRO CULTURAL, como forma de apoio institucional, com apresentação artística (show) DA BANDA DOCE MULHER, BANDA SANDRO E SANTIAGO, BANDA PEGA DE JEITO, BANDA BROTOS E BANDA JUNIOR FERRI por meio de seu representante exclusivo, como forma de apoio institucional, referente ao Processo nº 2022075620, os servidores a seguir:

	Servidor	Matrícula
Titular	Raimundo Xavier de Oliveira	131591
Suplente	Pedro Neto Gomes de Queiroz	253341

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

Rogério Ramos de Souza  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP. nº 3.128, de 29 de dezembro de 2022, pág. 36, com incorreção no original.

**PROCESSO: 2022074216**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO SEGOV Nº 017/2022 (\*)** – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 20220074216, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade (CVR) nº 449/2022/SETCI/CGM, e Parecer Nº 485/2022/GAB/PGM, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de Show Artístico a ser realizado no REVEILLON DA PAZ EDIÇÃO REGIÃO NORTE, como forma de apoio institucional, com apresentação artística (show) de BANDA NADYANA OLIVEIRA, BANDA KAROLLINA DO CERRADO, BANDA LEANDRO SILVA, BANDA AI KI TUDO, BANDA RENATA ALVES E BANDA DOCE MULHER por meio de seu representante exclusivo, a empresa WF PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.414.369/0001-50, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 029/2022 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 105.000,00 (centro e cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 15000000, Ficha: 20223565 Subitem: 2300. EMENDA PARLAMENTAR EPI 20220078A.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos vinte e oito dias de dezembro de 2022.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP. nº 3.128, de 29 de dezembro de 2022, pág. 36 e 37, com incorreção no original.

**PROCESSO: 2022074214**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO SEGOV Nº 018/2022 (\*)** – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2022074214, e diante do Certificado de Verificação

e Regularidade (CVR) nº 446/2022/SETCI/CGM, e Parecer Nº 482/2022/GAB/PGM declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de Show Artístico a ser realizado RÉVEILLON DA PAZ EDIÇÃO REGIÃO SUL, como forma de apoio institucional, com apresentação artística (show) da BANDA NADYANA OLIVEIRA, BANDA KAROLLINA DO CERRADO, BANDA LEANDRO SILVA, BANDA AI KI TUDO, BANDA RENATA ALVES E BANDA DOCE MULHER por meio de seu representante exclusivo, a empresa WF PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.414.369/0001-50, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 031/2022 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 15000000, Ficha: 20223565 Subitem: 2300. EMENDA PARLAMENTAR EPI20220076A.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos vinte e oito dias de dezembro de 2022.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP. nº 3.128, de 29 de dezembro de 2022, pág. 37, com incorreção no original.

**PROCESSO: 2022074215**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO SEGOV Nº 019/2022 (\*)** – Á vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2022074215, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade (CVR) nº 448/2022/SETCI/CGM, e Parecer Nº 481/2022/GAB/PGM declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de Show Artístico a ser realizado RÉVEILLON DA PAZ REGIÃO BURITIRANA, como forma de apoio institucional, com apresentação artística (show) de SHOW MUSICAL NADYANA OLIVEIRA, SHOW MUSICAL DA KAROLLINA DO CERRADO, SHOW MUSICAL LEANDRO SILVA, BANDA AI KI TUDO, SHOW MUSICAL RENATA ALVES E SHOW MUSICAL DA BANDA DOCE MULHER por meio de seu representante exclusivo, a empresa WF PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.414.369/0001-60, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 030/2022 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 15000000, Ficha: 20223565 Subitem: 2300. EMENDA PARLAMENTAR EPI20220076A.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos vinte e oito dias de dezembro de 2022

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP. nº 3.128, de 29 de dezembro de 2022, pág. 37, com incorreção no original.

**PROCESSO: 2022075620**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

**DESPACHO SEGOV Nº 020/2022 (\*)** – Á vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2022075620, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade (CVR) nº 447/2022/SETCI/CGM, e PARECE Nº 484/2022/GAB/PGM, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de Show Artístico a ser realizado 2ª DEZEMBRO CULTURAL, como forma de apoio institucional, com apresentação

artística (show) DA BANDA DOCE MULHER, BANDA SANDRO E SANTIAGO, BANDA PEGA DE JEITO, BANDA BROTOS E BANDA JUNIOR FERRI por meio de seu representante exclusivo, ao INSTITUTO SOMA PALMAS – ISPA inscrita no CNPJ sob o nº. 38.136.784/0001-52, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 032/2022 e justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 15000000, Ficha: 20223565 Subitem: 2300 Empenho 33973 Emenda Parlamentar EPI20220075E.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos vinte e oito dias de dezembro de 2022

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP. nº 3.128, de 29 de dezembro de 2022, pág. 37, com incorreção no original.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022 (\*)**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADA: : WF PRODUÇÕES E EVENTOS

OBJETO: Contratação de Show Artístico a ser realizado no REVEILLON DA PAZ EDIÇÃO REGIÃO NORTE, como forma de apoio institucional, com apresentação artística (show) de BANDA NADYANA OLIVEIRA, BANDA KAROLLINA DO CERRADO, BANDA LEANDRO SILVA, BANDA AI KI TUDO, BANDA RENATA ALVES E BANDA DOCE MULHER por meio de seu representante exclusivo, a empresa WF PRODUÇÕES E EVENTOS.  
VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais.)

BASE LEGAL: Processo nº. 2022074216 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – 2300, Fonte 15000000 Ficha 20223565 Empenhos 33372 e 33374 EMENDA PARLAMENTAR EPI20220078A

VIGÊNCIA O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses do ano em curso, contados a partir da data de assinatura do contrato, adstrito aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022

SIGNATÁRIOS: EMPRESA WF PRODUÇÕES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 11 Quadra 06 Lote 01, Taquaralto em Palmas – TO, CEP: 77064-630, inscrito no CNPJ/MF nº 37.414.369/0001-50, neste ato representado, por Whallas Furtado da Silva, portador do RG nº 648.647, 2ª Via, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.461.631-03 e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o senhor Rogério Ramos de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 760.001, SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 626.502.111-72.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP. nº 3.128, de 29 de dezembro de 2022, pág. 38, com incorreção no original.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022 (\*)**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADA: EMPRESA WF PRODUÇÕES E EVENTOS

OBJETO: Contratação de Show Artístico a ser realizado no REVEILLON DA PAZ EDIÇÃO REGIÃO SUL, como forma de apoio institucional, com apresentação artística (show) de BANDA NADYANA OLIVEIRA, BANDA KAROLLINA DO CERRADO, BANDA LEANDRO SILVA, BANDA AI KI TUDO, BANDA RENATA ALVES E BANDA DOCE MULHER por meio de seu representante exclusivo, a empresa WF PRODUÇÕES E EVENTOS.  
VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais.)

BASE LEGAL: Processo nº. 2022074214 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – 2300, Fonte 15000000 Ficha 20223565 Empenho: 31975 EMENDA PARLAMENTAR EPI 20220076A

VIGÊNCIA O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses do ano em curso, contados a partir da data de assinatura do contrato, adstrito aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022

SIGNATÁRIOS: EMPRESA WF PRODUÇÕES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua T2 Quadra 01 Lote 09-A Sala 04, Taquaralto em Palmas – TO, CEP: 77064-566, inscrito no CNPJ/MF nº 37.414.369/0001-50, neste ato representado, por Whallas Furtado da Silva, portador do RG nº 648.647, 2ª Via, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.461.631-03.. E pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o senhor Rogério Ramos de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 760.001, SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 626.502.111-72.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP. nº 3.128, de 29 de dezembro de 2022, pág. 38, com incorreção no original.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022 (\*)

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EMPRESA WF PRODUÇÕES E EVENTOS

OBJETO: Contratação de Show Artístico a ser realizado RÉVEILLON DA PAZ REGIÃO BURITIRANA, como forma de apoio institucional, com apresentação artística (show) da BANDA NADYANA OLIVEIRA, BANDA KAROLLINA DO CERRADO, BANDA LEANDRO SILVA, BANDA AI KI TUDO, BANDA RENATA ALVES E BANDA DOCE MULHER por meio de seu representante exclusivo, a empresa WF PRODUÇÕES E EVENTOS.

VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais.)

BASE LEGAL: Processo nº. 2022074215 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – 2300, Fonte 15000000 Ficha 20223565 Empenho 31974 EMENDA PARLAMENTAR EPI20220076A

VIGÊNCIA O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses do ano em curso, contados a partir da data de assinatura do contrato, adstrito aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022

SIGNATÁRIOS: EMPRESA WF PRODUÇÕES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua T2 Quadra 01 Lote 09-A Sala 04, Taquaralto em Palmas – TO, CEP: 77064-566, inscrito no CNPJ/MF nº 37.414.369/0001-50, neste ato representado, por Whallas Furtado da Silva, portador do RG nº 648.647, 2ª Via, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.461.631-03.. E pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o senhor Rogério Ramos de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 760.001, SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 626.502.111-72.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP. nº 3.128, de 29 de dezembro de 2022, pág. 38, com incorreção no original.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022 (\*)

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADA: INSTITUTO SOMA PALMAS - ISPA

OBJETO: Contratação de Show Artístico a ser realizado 2ª DEZEMBRO CULTURAL, como forma de apoio institucional,

com apresentação artística (show) DA BANDA DOCE MULHER, BANDA SANDRO E SANTIAGO, BANDA PEGA DE JEITO, BANDA BROTOS E BANDA JUNIOR FERRI por meio de seu representante exclusivo, ao INSTITUTO SOMA PALMAS – ISPA. VALOR: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais.)

BASE LEGAL: Processo nº. 2022075620 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – 2300, Fonte 15000000 Ficha 20223565 Empenho 33973 EMENDA PARLAMENTAR EPI20220075E

VIGÊNCIA O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses do ano em curso, contados a partir da data de assinatura do contrato, adstrito aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022

SIGNATÁRIOS: INSTITUTO SOMA PALMAS - ISPA, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, com sede na Rua 07 Lote 27-A Quadra 28 Jardim Santa Bárbara em Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.136.784/0001-52, neste ato representada por João Ariano Neto, portador da Cédula de Identidade nº 3384159 2ª via SSP/GO, e CPF nº 821.991.081-04. E pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o senhor Rogério Ramos de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 760.001, SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 626.502.111-72.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP. nº 3.128, de 29 de dezembro de 2022, pág. 38, com incorreção no original.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

A Agência Municipal de Turismo, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico de nº 062/2022, que tem como objeto aquisição de totens, instruído no processo de nº 2022031724, sendo adjudicados/homologados o item: 01 à empresa vencedora: TABOCA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº: 37.552.014/0001-28, Valor total: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Palmas - TO, 04 de janeiro de 2023.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 18 de janeiro de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 002/2023, cujo objeto é o fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI's, EPC's), para as equipes de iluminação pública, de interesse da Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, instruído no processo nº 2022054214. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2023.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/GAB/SEMED/Nº599, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1.305 – DSG, de 26 de dezembro de 2022 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

## RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura nas Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI - CMEI Aconchego	2022000173	33.50.39	R\$ 13.000,00
2	ACCEI - CMEI Amâncio José de Moraes	2022000177	33.50.39	R\$ 13.000,00
3	ACCEI - CMEI Ana Luisa Rodrigues Valdevino	2022000180	33.50.39	R\$ 13.000,00
4	ACCEI - CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno	2022000181	33.50.39	R\$ 13.000,00
5	ACCEI - CMEI Cantiga de Ninar	2022000183	33.50.39	R\$ 13.000,00
6	ACCEI - CMEI Cantinho da Alegria	2022000184	33.50.39	R\$ 13.000,00
7	ACCEI - CMEI Cantinho do Saber	2022000185	33.50.39	R\$ 13.000,00
8	ACCEI - CMEI Cantinho Feliz	2022000186	33.50.39	R\$ 13.000,00
9	ACCEI - CMEI Carrossel	2022000188	33.50.39	R\$ 13.000,00
10	ACCEI - CMEI Castelo Encantado	2022000189	33.50.39	R\$ 13.000,00
11	ACCEI - CMEI Chapuzinho Vermelho	2022000192	33.50.39	R\$ 13.000,00
12	ACCEI - CMEI Ciranda Cirandinha	2022000193	33.50.39	R\$ 13.000,00
13	ACCEI - CMEI Contos de Fada	2022000194	33.50.39	R\$ 13.000,00
14	ACCEI - CMEI Criança Feliz	2022000196	33.50.39	R\$ 13.000,00
15	ACCEI - CMEI Fontes do Saber	2022000198	33.50.39	R\$ 13.000,00
16	ACCEI - CMEI João e Maria	2022000200	33.50.39	R\$ 13.000,00
17	ACCEI - CMEI Irmã Maria Custódia	2022000201	33.50.39	R\$ 13.000,00
18	ACCEI - CMEI Lucas Ruan	2022000202	33.50.39	R\$ 13.000,00
19	ACCEI - CMEI Matheus Henrique	2022000203	33.50.39	R\$ 13.000,00
20	ACCEI - CMEI Miudinhos	2022000205	33.50.39	R\$ 13.000,00
21	ACCEI - CMEI Paraíso Infantil	2022000208	33.50.39	R\$ 13.000,00
22	ACCEI - CMEI Pequeninos do Cerrado	2022000209	33.50.39	R\$ 13.000,00
23	ACCEI - CMEI Pequeno Príncipe	2022000210	33.50.39	R\$ 13.000,00
24	ACCEI - CMEI Pequenos Brilhantes	2022000211	33.50.39	R\$ 13.000,00
25	ACCEI - CMEI Princesas e Princesas	2022000212	33.50.39	R\$ 13.000,00
26	ACCEI - CMEI Recanto Infantil	2022000213	33.50.39	R\$ 13.000,00
27	ACCEI - CMEI Romilda Budke Guarda	2022000227	33.50.39	R\$ 13.000,00
28	ACCEI - CMEI Sementes do Amanhã	2022000216	33.50.39	R\$ 13.000,00
29	ACCEI - CMEI Sementinhas do Saber	2022000218	33.50.39	R\$ 13.000,00
30	ACCEI - CMEI Sítio do Pica Pau	2022000219	33.50.39	R\$ 13.000,00
31	ACCEI - CMEI Sonho de Criança	2022000220	33.50.39	R\$ 13.000,00
32	ACCEI - CMEI Sonho Encantado	2022000226	33.50.39	R\$ 13.000,00
33	ACCEI - CMEI Vitória-régia	2022000231	33.50.39	R\$ 13.000,00
34	ACCEI - CMEI Mundo Feliz	2022003062	33.50.39	R\$ 13.000,00
35	ACCEI - CMEI Professora Juscéia Garbelini	2022003059	33.50.39	R\$ 13.000,00
36	ACE - ETI Anísio Teixeira	2022000106	33.50.39	R\$ 20.000,00
37	ACE Anne Frank	2022000109	33.50.39	R\$ 14.000,00
38	ACE Antônio Carlos Jobim	2022000111	33.50.39	R\$ 14.000,00
39	ACE Antônio Gonçalves	2022000115	33.50.39	R\$ 14.000,00
40	ACE - ETI Aprígio Thomas	2022000116	33.50.39	R\$ 20.000,00
41	ACE - ETI Arse 132	2022000117	33.50.39	R\$ 20.000,00
42	ACE Aurélio Buarque de Holanda	2022000120	33.50.39	R\$ 14.000,00
43	ACE Beatriz Rodrigues da Silva	2022000121	33.50.39	R\$ 14.000,00
44	ACE Benedita Galvão	2022000122	33.50.39	R\$ 14.000,00
45	ACE Carlos Drummond	2022000123	33.50.39	R\$ 14.000,00
46	ACE - ETI Caroline Campelo	2022000125	33.50.39	R\$ 20.000,00
47	ACE - ETI Cora Coralina	2022000126	33.50.39	R\$ 20.000,00
48	ACE Crispim Pereira Alencar	2022000127	33.50.39	R\$ 14.000,00
49	ACE - ETI Daniel Batista	2022000129	33.50.39	R\$ 20.000,00
50	ACE Darcy Ribeiro	2022000130	33.50.39	R\$ 14.000,00
51	ACE Degraus do Saber	2022000131	33.50.39	R\$ 14.000,00
52	ACE Estevão de Castro	2022000133	33.50.39	R\$ 14.000,00
53	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2022000136	33.50.39	R\$ 20.000,00
54	ACE Francisca Brandão	2022000137	33.50.39	R\$ 14.000,00
55	ACE Henrique Talone Pinheiro	2022000138	33.50.39	R\$ 14.000,00
56	ACE Jorge Amado	2022000139	33.50.39	R\$ 14.000,00
57	ACE - ETI Lago Sul	2022000141	33.50.39	R\$ 20.000,00
58	ACE Lúcia Sales	2022000142	33.50.39	R\$ 14.000,00
59	ACE - ETI Luiz Gonzaga	2022000143	33.50.39	R\$ 20.000,00
60	ACE - ETI Luiz Nunes	2022000144	33.50.39	R\$ 20.000,00
61	ACE - ETI Luiz Rodrigues Monteiro	2022000145	33.50.39	R\$ 20.000,00
62	ACE - ETI Marcos Freire	2022000147	33.50.39	R\$ 20.000,00
63	ACE Maria Júlia Amorim	2022000148	33.50.39	R\$ 14.000,00
64	ACE Maria Rosa de Castro	2022000150	33.50.39	R\$ 14.000,00
65	ACE Maria Verônica	2022000152	33.50.39	R\$ 14.000,00
66	ACE Mestre Pacífico	2022000154	33.50.39	R\$ 14.000,00
67	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2022000155	33.50.39	R\$ 20.000,00
68	ACE Monteiro Lobato	2022000156	33.50.39	R\$ 14.000,00
69	ACE - ETI Olga Benário	2022000157	33.50.39	R\$ 20.000,00
70	ACE - ETI Padre Josimo	2022000158	33.50.39	R\$ 20.000,00
71	ACE Pastor Paulo Leivas Macalão	2022000159	33.50.39	R\$ 14.000,00
72	ACE Paulo Freire	2022000160	33.50.39	R\$ 14.000,00
73	ACE Professora Sávvia Fernandes	2022000161	33.50.39	R\$ 14.000,00
74	ACE - ETI Sueli Reche	2022000162	33.50.39	R\$ 20.000,00
75	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	2022000163	33.50.39	R\$ 20.000,00

76	ACE Rosemir Fernandes de Souza	2022000165	33.50.39	R\$ 14.000,00
77	ACE - ETI Santa Bárbara	2022000166	33.50.39	R\$ 20.000,00
78	ACE Thiago Barbosa	2022000167	33.50.39	R\$ 14.000,00
79	ACE - ETI Vinicius de Moraes	2022000168	33.50.39	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 1.185.000,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495  
Natureza de Despesa: 33.50.39 e 33.50.30 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Executiva da Educação  
Responsável Cumulativamente pela SEMED  
Ato nº 1305 – DSG

## PORTARIA/GAB/SEMED/Nº600, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1.305 – DSG, de 26 de dezembro de 2022 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

## RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Anne Frank	2022068842	33.50.39	R\$ 25.563,44
TOTAL				R\$ 25.563,44

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061  
Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Executiva da Educação  
Responsável Cumulativamente pela SEMED  
Ato nº 1305 – DSG

## PORTARIA/GAB/SEMED/Nº604, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1.226 – DSG, de 24 de novembro de 2022 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

## RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Santa Bárbara	2022000166	33.50.39	R\$ 71.050,00
			33.50.30	R\$ 11.180,00
TOTAL				R\$ 82.230,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495  
Natureza de Despesa: 33.50.39 e 33.50.30 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.



ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Executiva da Educação  
Responsável Cumulativamente pela SEMED  
Ato nº 1305 – DSG

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº605, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 977 – DSG, de 22 de agosto de 2022 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aparelhamento nas Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE Lúcia Sales	2022000142	44.50.52	R\$ 141.708,00
2	ACE – ETI Daniel Batista	2022000129	44.50.52	R\$ 22.500,00
TOTAL GERAL				R\$ 164.208,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4017 e 12.365.2000.4016. Natureza de Despesa 44.50.52 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Executiva da Educação  
Responsável Cumulativamente pela SEMED  
Ato nº 1305 – DSG

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS**

**PORTARIA Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Irmã Maria Custódia de Jesus, Lei Municipal nº 1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º Ficam nomeadas os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Sandra Conceição dos Reis Torres – Presidente  
Cleudina Silvino Matos – Secretário (a)  
Irone Borges Ribeiro Messias- 1º Membro  
Romilton Rodrigues da Silva– 2º Membro  
Mariene Pereira Fernandes Lima– 3º Membro

Art. 3º Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Irecê Silva Santos de Freitas - Suplente  
Cícera Batista Cavalcante – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2023.

Evercina Barbosa Cirqueira  
Presidente da ACCEI

**PORTARIA Nº. 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal Irmã Maria Custódia de Jesus na Lei Municipal nº 1.210/2003

RESOLVE:

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º Ficam nomeadas os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Sandra Conceição dos Reis Torres – Presidente  
Cleudina Silvino Matos – Secretário (a)  
Irone Borges Ribeiro Messias- 1º Membro  
Romilton Rodrigues da Silva– 2º Membro  
Mariene Pereira Fernandes Lima– 3º Membro

Art. 3º Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Irecê Silva Santos de Freitas - Suplente  
Cícera Batista Cavalcante – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2023.

Evercina Barbosa Cirqueira  
Presidente da ACCEI

**CMEI MUNDO FELIZ**

**PORTARIA Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Mundo Feliz, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Mundo Feliz, Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Mundo Feliz, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º Ficam nomeadas os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Lorena Amaral Muller – Presidente  
Simone Marques Freitas – Secretário (a)  
Maria de Jesus Pinto dos Santos – 1º Membro  
Juliene Fernandes Silva de Castro – 2º Membro  
Eurides Martins de Moura – 3º Membro

Art. 3º Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Sandra Regina Fornazari Dalasso – Suplente  
Valdemir Batista Rosa – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 04 de janeiro de 2023.

Luzinete Calixto de Barros  
Presidente da ACCEI

#### PORTARIA Nº. 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Mundo Feliz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal Mundo Feliz e na Lei Municipal nº 1.210/2003

RESOLVE:

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade do CMEI Mundo Feliz, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº1210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º Ficam nomeadas os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Lorena Amaral Muller – Presidente  
Simone Marques Freitas – Secretário (a)  
Maria de Jesus Pinto dos Santos – 1º Membro  
Juliene Fernandes Silva de Castro – 2º Membro  
Eurides Martins de Moura – 3º Membro

Art. 3º Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Sandra Regina Fornazari Dalasso – 1º Suplente  
Valdemir Batista Rosa – 2º Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 04 de janeiro de 2023.

Luzinete Calixto de Barros  
Presidente da ACCEI

#### CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

##### PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Pequeno Príncipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Pequeno Príncipe, Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear até 31 de dezembro de 2023 a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI Pequeno Príncipe, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação. De acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º Ficam nomeadas os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

Irenilda Maria Gomes - Presidente  
Maria Aparecida Alves da Silva - Secretária  
Luciana Ribeiro de Santana - 1º Membro  
Lucirene Jose de Sousa - 2º Membro

Art. 3º Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Maria Jose Dourado Mesquita – Membro Suplente  
Mayara Silva Mesquita – Membro Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão as funções de secretário ou membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas, 04 de janeiro de 2023.

Alice Harumi Izu Furukawa  
Presidente da ACCEI

##### PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal Pequeno Príncipe e na Lei Municipal nº 1.210/2003

RESOLVE:

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe,

cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 1210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º Ficam nomeadas os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Irenilda Maria Gomes – Presidente  
 Maria Aparecida Alves da Silva – Secretária  
 Luciana Ribeiro de Santana – 1º Membro  
 Lucirene Jose de Sousa – 2º Membro

Art. 3º Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Maria Jose Dourado Mesquita – Suplente  
 Mayara Silva Mesquita – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 04 de Janeiro de 2023.

Alice Harumi Izu Furukawa  
 Presidente da ACCEI

#### **CMEI PEQUENOS BRILHANTES**

##### **PORTARIA Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Presidente da Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Pequenos Brilhantes, Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º Ficam nomeadas os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Cleonice Abreu Cantanhede – Presidente  
 Durval Rodrigues de Veiga – Secretário  
 Selma Costa Lima de Melo – 1º Membro  
 Cícera Gonçalves da Silva – 2º Membro

Art. 3º Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Elzivan de Araújo Martins – Suplente  
 Maria Julia Pereira de Sousa – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 04 de janeiro de 2023.

Zélia Pereira Lima de Mendonça  
 Presidente da A.C.C.E.I.

##### **PORTARIA Nº. 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Presidente da Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal Pequenos Brilhantes e na Lei Municipal nº 1.210/2003

RESOLVE:

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos de Chama Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 1210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º Ficam nomeadas os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública, e suas respectivas funções, quais sejam:

Cleonice Abreu Cantanhede – Presidente  
 Durval Rodrigues de Veiga – Secretário  
 Selma Costa Lima de Melo – 1º Membro  
 Cícera Gonçalves da Silva – 2º Membro

Art. 3º Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Elzivan de Araújo Martins – Suplente  
 Maria Julia Pereira de Sousa – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 04 de janeiro de 2023.

Zélia Pereira Lima de Mendonça  
 Presidente da A.C.C.E.I.

##### **RESULTADO DA LICITAÇÃO –TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, tomam público, para conhecimento de interessados, que a empresa WHP NEVES EIREILI, com o valor total de R\$ 206.323,69 (Duzentos e seis mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022056313, tendo como objeto a reforma do setor administrativo e ampliação da área de serviço desta Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2023.

Cleonice Abreu Cantanhede  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **CMEI RECANTO INFANTIL**

##### **PORTARIA Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Presidente da ACCEI - Recanto Infantil – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil – Recanto Infantil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social, da ACE- Escola Municipal Recanto Infantil e na Lei Municipal nº 1.210/2003.



**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Recanto Infantil, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 1210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020

Art. 2º Ficam nomeadas os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

SILDENE RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE  
ARINALVA QUIXABA DE SOUSA – SECRETÁRIA  
MARIA REGINA DA SILVA SALES – 1º MEMBRO  
LAURILENE BATISTA DA SILVA – 2º MEMBRO  
MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA – 3º MEMBRO

Art. 3º Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

JANICE LINHARES FEITOSA – SUPLENTE  
CLEUNICE MARIA DA SILVA – SUPLENTE

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 04 de janeiro de 2023.

Goandira Clementes dos Santos  
Presidente da ACCEI

**PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

A Presidente da ACCEI - Recanto Infantil – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil – Recanto Infantil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Lei Municipal nº1.256/2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Recanto Infantil - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil – Recanto Infantil, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º Ficam nomeadas os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

SILDENE RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE  
ARINALVA QUIXABA DE SOUSA – SECRETÁRIA  
MARIA REGINA DA SILVA SALES – 1º MEMBRO  
LAURILENE BATISTA DA SILVA – 2º MEMBRO  
MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA – 3º MEMBRO

Art. 3º Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

JANICE LINHARES FEITOSA – SUPLENTE  
CLEUNICE MARIA DA SILVA – SUPLENTE

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 04 de janeiro de 2023.

Goandira Clementes dos Santos  
Presidente da ACCEI

**CMEI SEMENTES DO AMANHÃ****RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO – 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, torna público para o conhecimento de interessados, que a empresa: ROSENO ENERGIA LTDA, com o valor total de R\$ 126.368,46 (Cento Vinte e Seis mil, trezentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos), foi julgada como vencedora do processo nº 2022018815, para a Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar.

Palmas/TO, em 04 de janeiro de 2023.

João Lucas Guedes Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação

**E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO****PORTARIA Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal Francisca Brandão, Lei Municipal nº1.256/2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º Ficam nomeadas os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Anelmo Pereira da Costa – Presidente  
Danyela Alves dos Santos – Secretário (a)  
Maria Adva Andrade Barros – 1º Membro  
Weslane Cirqueira Cavalcante do Nascimento – 2º Membro  
Rosa Caro de Sousa – 3º Membro

Art. 3º Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Antônio Sampaio Filho – Suplente  
Antônia Irene Pereira dos Santos – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2023

Odenilson Pereira de Sousa  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº. 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho e na Lei Municipal nº 1.210/2003

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º Ficam nomeadas os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Ancelmo Pereira da Costa – Presidente  
Danyela Alves dos Santos – Secretário (a)  
Maria Adva Andrade Barros – 1º Membro  
Weslane Cirqueira Cavalcante do Nascimento – 2º Membro  
Rosa Caro de Sousa – 3º Membro

Art. 3º Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Antônio Sampaio Filho – Suplente  
Antônia Irene Pereira dos Santos – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 04 de janeiro de 2023.

Odenilson Pereira de Sousa  
Presidente da ACE

**E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO****RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, torna público para conhecimento de interessados que a empresa: ROSENO ENERGIA LTDA, com o valor de R\$ 234.993,53 (Duzentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos); foi julgada vencedora do Processo nº 2022043721 tendo como objeto Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2023.

Annelise Mazarello Silva Souza Hermsdorff  
Presidente da Comissão de Licitação

**E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS****ERRATA**

AACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na portaria de fiscal de contrato referente à dispensa de licitação de Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos, sob nº 027/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.127, de 28 dezembro de 2022, pag.07 e 08:

Onde se lê:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2022, Processo nº 202200661.

Leia-se:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2022, Processo nº 2022069887.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2023.

Josenilda Gomes de Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

AACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato de contrato nº 027/2022, referente à dispensa de licitação de Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.127, de 28 dezembro de 2022, pag.10:

Onde se lê:

Processo nº: 202200661.

Leia-se:

Processo nº 2022069887.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2023.

Josenilda Gomes de Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES****PORTARIA Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Maria Rosa de Castro Sales, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Maria Rosa de Castro Sales, Lei Municipal nº1.256/2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Maria Rosa de Castro Sales, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º Ficam nomeadas os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Joana Carmo dos Santos – Presidente  
Paula Inácia de Oliveira Machado – Secretária  
Eufrázio Lopes de Oliveira Silva – 1º Membro  
Télia Batista Cavalcante – 2º Membro  
Ester Ibes da Cruz – 3º Membro

Art. 3º Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Priscila Santos Melo Cavalcante – Suplente  
Deilane Alves de Oliveira – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2023.

Fernando Osório Pereira  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº. 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escolar da Escola Maria Rosa de Castro Sales, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, e na Lei Municipal nº 1.210/2003

RESOLVE:

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Maria Rosa de Castro Sales, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º Ficam nomeadas os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Deilane Alves de Oliveira – Presidente  
Priscila Santos Melo Cavalcante – Secretária  
Eufrázio Lopes de Oliveira Silva – 1º Membro  
Juliana Feitosa Gomes – 2º Membro  
Paula Inácia de Oliveira Machado – 3º Membro

Art. 3º Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Josieide Maria de Oliveira Machado – Suplente  
Télia Batsita Cavalvante – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2023

Fernando Osório Pereira  
Presidente da ACE

**E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO**

**PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

A presidente da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Professor Fidêncio Bogo, Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2023 a Comissão Permanente de Licitação da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatória no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Sirvanio Barbosa Passos – Presidente  
Suelismar Correa Da Silva – Secretária  
Wellinson Monteiro Dourado – 1º Membro  
Gilvan Almeida de Araujo – 2º Membro  
Sunamita Cruz dos Santos – 3º Membro

Art 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro:

Luiza Monteiro de Souza Pires – Suplente  
Joice Carvalho De Paula – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2023.

Joselaine Queli Fiametti  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

A presidente da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2023 a Comissão de Chamada Pública da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º Ficam nomeadas os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Sirvanio Barbosa Passos – Presidente  
Suelismar Correa Da Silva – Secretária  
Wellinson Monteiro Dourado – 1º Membro  
Gilvan Almeida Araujo – 2º Membro  
Sunamita Cruz dos Santos – 3º Membro

Art. 3º Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Luiza Monteiro de Souza Pires – Suplente  
Joice Carvalho De Paula – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2023.

Joselaine Queli Fiametti  
Presidente da ACE



**E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA****PORTARIA Nº. 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO PARA ATESTO DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL DA ACE PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Professora Rosemir Fernandes de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, os Servidores da ACE - Associação Comunidade Centro de Educação Professora Rosemir Fernandes de Sousa, cujas atribuições correspondem à análise e atesto dos documentos fiscais da Associação.

Art. 2º Fica nomeada a seguinte pessoa para o atesto de documentos:

Thony Sávio de Araújo Mendes

Art. 3º Como Membro suplente, fica designada abaixo citada, a qual substituirá a função:

Lidiane de Oliveira Bezerra – Suplente

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de janeiro, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 04 de janeiro de 2023.

Wender Fernandes Martins Reis  
Presidente da ACE

**E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE****PORTARIA Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Presidente da ACE – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, Lei Municipal nº 1.256/2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACE – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º Ficam nomeadas os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Jales Lima da Silveira Vieira – Presidente  
Alberto Sobrinho Florentino Costa – Secretário  
Wanderson dos Reis Barros -1º Membro  
Geilton Vieira de Oliveira -2º Membro

Art. 3º Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Delzimar Resplande da Silva – Suplente  
Herineide Batista Cardoso – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2023.

FABIOLA ALMEIDA  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº. 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal DE TEMPO INTEGRAL PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE e na Lei Municipal nº 1.210/2003

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal DE TEMPO INTEGRAL PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º Ficam nomeadas os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Jales Lima da Silveira Vieira – Presidente  
Alberto Sobrinho Florentino Costa – Secretário  
Wanderson dos Reis Barros -1º Membro  
Geilton Vieira de Oliveira -2º Membro

Art. 3º Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Delzimar Resplande da Silva- Suplente  
Herineyde Batista Cardoso – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 04 de janeiro de 2023.

Fabiola Almeida  
Presidente da ACE

**E. M. SANTA BÁRBARA****ERRATA**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 040/2022, da Tomada de Preço nº 005/2022, de Aquisição de quadros lousa de vidro, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.125, de 26 de dezembro de 2022, pág. 17.

Onde se lê:  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Leia-se:  
VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2023.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2023.

Hesleny Lopes Carneiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022**

PROCESSO: 2022039758  
 ESPÉCIE: CONTRATO.  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.  
 CONTRATADA: SANTANA & BANDEIRA LTDA  
 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO PARTICULAR DE 225,5 KVA  
 VALOR TOTAL: R\$ 120.097,54 (Cento e vinte mil e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022039758.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 27 de junho de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa: SANTANA & BANDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.135.835/0001-27, por meio de seu representante legal o Sr. Lincoln Johnson Bandeira Gomes, inscrito no CPF nº 033.727.271-93 e portador do RG nº 805802 SSP/TO.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
AGRO PASTORIL CATARINENSE LTDA	2020053605	011744
AGRO PASTORIL CATARINENSE LTDA	2020053622	011746
AGROPASTORIL CATARINENSE LTDA	2020053480	011745
ALCIONE MARINHO OLIVEIRA	2021024658	005277
ALTADI BASTOS DE AMORIM	2019025693	003602
ANA PAULA LOPES DA SILVA	2021059194	003949
ANDRÉ MARCIAL SOUZA	2021042303	001336
AUGUSTO TOMASI	2022020567	000248
BARATAO COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO	2021087375	003117
BONFIM FERREIRA DE OLIVEIRA	2016069440	003579
CARLOS HENRIQUE SANTANA	2021028095	003954
CLEANE FEIJÃO CARNEIRO	2022032969	000210
CONDOMÍNIO MIRANTE DO LAGO	2022055360	009957
EDUARDO RODRIGUES SILVA	2019065257	013272
ELIZIENE ALVES DA COSTA DE SOUSA	2021087807	001660
ENDRE & CORS ENGENHAGENS E CORRENTES LTDA	2022032999	005399
EUCLIDES DA ROCHA COSTA	2022036447	001805
FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	2022055426	009551
GURUFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SID.	2022060117	004663
GURUFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SID.	2022060116	004662
HAMENON CARDOSO DE SOUSA	2022043115	005368
HANDYARA GURTERN VON PETERSEN	2022036384	006771
HARUMI ITO GONTIJO	2014017817	011810
HEDER JOHN DE JESUS SILVA	2022020524	001382
HERMINIO FERREIRA DE SOUSA	2020028120	008987
INES LENIR FIAMETTI	2022055362	006421
JEFFERSON ALVES BARREIRA	2017017344	003578
JOSÉ PEREIRA LIMA	2017022655	003577
JULIETE GOMES DA CRUZ DE ABREU	2021088282	002029
KARINA AMADEU MARSON	2022036458	002239
KARINA AMADEU MARSON	2022036389	002240
LUIS OTAVIO DE QUEIROZ FRAZ	2021085303	002407
MARCELO SOARES CARDOSO	2020041608	005804
MARCOS GLEICIONE GOMES ARAÚJO	2021044810	002598
MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA SILVA	2021044878	003501
MARIA PEREIRA NUNES	2022055429	006565
MINIMERCADO YANNIEL LTDA	2021087182	001772
MOISES AMARO DOS SANTOS	2020036445	009294
NIVALDO VIEIRA VAZ	2022036387	000249
NUBIA GONÇALVES SILVA DEL VECCHIO	2022066446	002707
PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO	2022021002	003255
PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO	2022020495	000753

ROBSON RIBEIRO AMORIM	2019098838	013821
SERRALHERIA METALICA EIRELI	2020018436	009127
VANILDA DE OLIVEIRA REIS	2019079614	002410
VIVALDO VENANCIO FERREIRA	2022042710	005158
WANDERSON MARTINS BARBOSA DE SOUSA	2022065528	003930
WANDERSON MARTINS BARBOSA DE SOUSA	2022065511	003926
WATSON JOSÉ DE MACEDO	2022065641	000667
WELLINGTON FARIA DE ALMEIDA	2022032926	002201

Palmas, 03 de Janeiro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim  
 Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO PLANO DE APLICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS, TOCANTINS.

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma que especifica e adota outras providências;

CONSIDERANDO a posse da Gestão do CMDCA, biênio 2022-2023, realizada no dia 20 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação plenária, em Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Plano de Ação e o Plano de Aplicação para o exercício de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas, Tocantins, na forma do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA  
 Presidente do CMDCA  
 Biênio 2022/2023

### PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PALMAS - TO, EXERCÍCIO 2023.

1. Ação - Formular, monitorar e avaliar as políticas de atendimento à infância e adolescência do município de Palmas - TO.

ATIVIDADE	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Inspeccionar instituições governamentais e organizações não governamentais para fins de renovação de registro e inscrição.	Entidades e os programas em execução inspeccionados.	Março a novembro/ 2023	Comissão de Políticas Públicas
Coordenar o Processo de Escolha de Conselheiras Tutelares.	01 processo de escolha realizado	Março a novembro/ 2023	Comissão Especial de escolha
Promover a capacitação dos membros do Conselho de Direitos.	01 curso de capacitação realizado	Fevereiro e abril/2023	Mesa Diretora
Promover a capacitação inicial dos Conselheiros tutelares novatos.	01 Curso de capacitação realizado	Novembro/ 2023	Mesa Diretora
Realizar chamamento público para financiar programas e projetos de proteção e defesa de direitos humanos da criança e do adolescente.	02 chamamentos públicos realizados: 1 banco de projetos instituído.	Março a setembro/ 2023	CMDCA
Adequar o Plano de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes.	01 plano atualizado.	Maio a dezembro/ 2023	CMDCA
Deliberar sobre o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.	01 Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária formulado	Junho a dezembro/2023	CMDCA
Deliberar sobre o Plano da Primeira Infância.	01 plano deliberação	Março a junho/ 2023	CMDCA
Adequar o plano socioeducativo.	01 plano atualizado	Junho a dezembro/2023	CMDCA
Deliberar e acompanhar os serviços de convivência familiar e comunitária.	Todos os serviços acompanhados	Março a novembro/2023	Comissão de Políticas Públicas
Incluir junto ao ciclo orçamentário para inclusão da pauta da infância e adolescência.	Prioridade à infância e adolescência incluída na LDO.	Março a novembro/2023	Comissão de Normas, Legislação, Orçamento e Fundo

Promover a participação popular nas plenárias e deliberações do CMDCA.	Acesso da população às reuniões asseguradas.	Março a novembro/2023	Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social.
Instituir a Comissão de Criança e Adolescente- CPA junto ao Conselho.	CPA instalada e funcionando	Até maio/2023	Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social
Acompanhar junto aos órgãos competentes as denúncias de negligências, discriminação, exclusão, exploração, omissão, qualquer tipo de violência contra a criança e adolescente para execução das medidas necessárias.	Denúncias recebidas e acompanhadas junto aos órgãos competentes.	Janeiro a dezembro/ 2023	CMDCA
Convocar e realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	01 conferência realizada	Até março/2023	CMDCA
Realizar as Conferências Livres dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Conferências livres realizadas	Até março/2023	CMDCA
Participar das Conferências Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.	01 Conferência Estadual e uma Nacional	Setembro a novembro/2023	CMCA
Apoiar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados da Criança e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violências.	Comitê apoiado	Março a dezembro/2023	CMDCA

## 2. Ação - Gerir o processo de captação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

ATIVIDADE	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Atualizar resolução de criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.	Resolução de funcionamento do FIA revisada e publicada.	Até julho/2023	Comissão de Normas, Legislação, Orçamento e Fundo
Formular plano de captação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.	Plano de captação do FIA elaborado	Março a junho/ 2023	Comissão de Normas, Legislação, Orçamento e Fundo

## 3. Ação - Adequar o conjunto de normativas que regem a política municipal de atendimento à criança e o adolescente

ATIVIDADE	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Revisar e atualizar o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.	Regimento interno revisado	Agosto a setembro/2023	Comissão de Normas, Legislação, Orçamento e Fundo
Realizar estudos e propor ações relativas à atualização do Decreto n. 216/2008 que regulamenta o FIA.	Decreto atualizado	Setembro a outubro/2023	Comissão de Normas, Legislação, Orçamento e Fundo

## 4. Ação - Promover a divulgação dos direitos da criança do adolescente

ATIVIDADE	META	PRAZO	RESPONSÁVEL
Publicar exemplares do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.	ECA publicado	Março a junho/2023	Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social
Estruturar as redes sociais e site do CMDCA.	Meios de comunicação funcionando	Até julho/2023	Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social
Produzir material pedagógico para o Conselho Tutelar de Enfrentamento às Violências, Violências Auto provocada, Semana de Combate a Gravidez na Adolescência, Trabalho Infantil e outros.	Material de publicidade produzido	Até maio de 2023	Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social
Realizar campanha sobre o Conselho Tutelar.	01 campanha realizada	Até maio de 2023	Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social
Realizar campanha de captação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.	01 campanha realizada.	Até junho/2023	Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação Social

Plano de Ação aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2022.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - EXERCÍCIO 2023		
AÇÃO A SER DESENVOLVIDA	RECURSOS DO FMDCA	RECURSOS DO TESOUREIRO MUNICIPAL
Publicação de editais para chamamento de instituições para desenvolvimento de projetos de proteção e defesa de direitos humanos de crianças e adolescentes; elaboração do Plano de Enfrentamento de Violências e para elaboração do Plano Socioeducativo.	1.000.000,00	-
Capacitação para Conselheiros Tutelares.	-	150.000,00
Contratação de Plataforma para realização de reuniões e conferências.	-	3.780,00
Aquisição de recursos tecnológicos para realização de reuniões virtuais.	-	25.000,00
Fornecimento de lanches para os participantes	-	8.500,00
Viabilizar meios de transporte e/ou vale transporte para as crianças e adolescentes que participam das reuniões na CPA.	-	2.200,00
Realizar Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.	35.000,00	-
Viabilizar passagens aéreas e diárias para a participação de conselheiros na Conferência Nacional.	-	25.000,00
Contratação de Empresa Especializada para a elaboração do plano de captação dos recursos do FIA.	20.000,00	-
Promover capacitação dos Conselheiros do CMDCA em temas de execução orçamentária e financeira, visando o melhor acompanhamento e fiscalização dos recursos do FMDCA.	-	33.000,00
Publicar 10.000 exemplares do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.	10.000,00	-
Realizar campanhas sobre a captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (com material impresso, outdoor, busdoor).	20.000,00	20.000,00
Produção de material informativo para o Conselho Tutelar sobre temas voltados para a prevenção de violências contra a criança e o adolescente como: gravidez na adolescência, violência sexual, trabalho infantil, violência autoprovocada, dentre outros, para divulgação em meio impresso e digital.	35.000,00	-
Realizar campanhas sobre o Conselho Tutelar, seu papel, suas atribuições e importância na sociedade (com material impresso, outdoor, busdoor).	25.000,00	25.000,00
Contratação de Consultoria para o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados da Criança e Adolescente Vítimas e Testemunhas de Violências.	20.000,00	-
Gestão do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.	-	100.000,00
<b>Total</b>	<b>1.165.000,00</b>	<b>392.480,00</b>

Plano de Aplicação aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2022.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 08/2023-ASSEJUR/GAB/SESMU, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2022061085, para aquisição de instrumentos musicais e acessórios.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município

de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 17/2022 do Processo 2022061085, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa EXPERT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.162.945/0001-97, Quadra 104 Sul, Rua SE 1, Conj. 02, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77020-014, para aquisição de instrumentos musicais e acessórios.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	José Rênon Oliveira da Silva	228441
SUPLENTE	Reinaldo Gomes dos Santos	227461

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana



**PORTARIA Nº 09/2023-GAB/SESMU, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.**

Altera a composição da Segunda Jari.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições conferidas por meio do artigo nº 80, inciso V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no Art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei nº 2.517, de 12 de dezembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.848, de 26 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.861, de 18 de março de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os membros da Segunda Jari, nomeados através da Portaria n. 28/2022-GAB/SESMU, DOM n. 2.954, de 5.4.2022, que passa a ter a seguinte composição:

2ª Jari

PRESIDENTE: ANTONIO GONÇALVES PORTELINHA NETO  
 SUPLENTE: DIEGO ALVES LOURENÇO  
 TITULAR: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO  
 SUPLENTE: EDSON LEANDRO NUNES  
 TITULAR: MAYARA MARTINS BELARMINO  
 SUPLENTE: FABIANO SILVA LACERDA  
 TITULAR: ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA  
 SUPLENTE: THAIS CRISTINA SILVA DANTAS  
 TITULAR: EVANDRO SOUZA TEIXEIRA  
 SUPLENTE: MAGNUS APARECIDO MATOS PEREIRA  
 SECRETÁRIO: FABRINNA REGIA ALVES BARBOZA BERTHOLDI  
 SUPLENTE: HUGLE CARNEIRO IVO DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
 Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022050796  
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista THAYS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 413046208, a contar a partir de 25 de janeiro de 2023.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e PORTARIA DSG FESP Nº 06 DE 19 de janeiro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: Thays Rodrigues da Silva, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022050797  
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LILIA CURCINO ALVES MARTINS, matrícula 413046215, a contar a partir de 01 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e PORTARIA DSG FESP Nº 12 DE 27 de janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Lilia Curcino Alves Martins, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022050797

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista GUILHERME BORGES DE BRITO, matrícula 413046754, a contar a partir de 18 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e PORTARIA DSG FESP Nº 24 DE 10 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Guilherme Borges de Brito, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022050797

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista RAILDETE BARBOSA DOS REIS OLIVEIRA, matrícula 413046757, a contar a partir de 22 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e PORTARIA DSG FESP Nº 24 DE 10 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Raildete Barbosa dos Reis Oliveira, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022050796

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista MARIA JUCINEIDE RIBEIRO ALVINO, matrícula nº 413041804, a contar a partir de 17 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016 e TERMO ADITIVO Nº 119/2021 do dia 23/12/2021

SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide Ribeiro Alvino, Bolsista, Francisca Ferreira da Paz, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Dorinez Benedito Soares, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Dorinez Benedito Soares, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 138431, nomeada pelo Decreto nº 058/2000, de 31/01/2000, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 16/02/2000, consta enquadramento no cargo de Agente Administrativo Educacional, a partir de 01/03/2013. Atualmente lotada na Fundação de Meio Ambiente de Palmas. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À LEI Nº 2.672, DE 9 DE MARÇO DE 2022 (Anexo III à Lei nº 1445, de 14 de agosto de 2006), Tabela VIII, Nível III e Classe "J".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 2.472,80, reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.07932P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Conceder Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Maria Celene Paula e Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2022.04.06618R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 334, de 02 de dezembro de 2021, publicada no DOMP Nº 2.874, de 09 de dezembro de 2021, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Celene Paula e Silva.

Art. 2º Os artigos 1º e 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 334, de 02 de dezembro de 2021, publicada no DOMP Nº 2.874, de 09 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Celene Paula e Silva, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 850, nomeada pelo Decreto Nº 825 de 02/10/1995, para o cargo efetivo em Chefe de Seção de Assistência às Comissões, sendo exonerada em 01/10/1995 através do Decreto Administrativo nº 825, de 29/10/1995. Consta nomeação em 02/10/1995, pelo Decreto nº 850 para o cargo efetivo de Contador, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 02/10/1995. Atualmente lotada na Secretaria Câmara Municipal de Palmas. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do quadro de provimento efetivo do poder Legislativo Municipal, Lei nº 2.605, de 19 de julho de 2021 (PCCS) Grupo Ocupacional IV, Padrão VIII, Referência 7.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 35.135,12. Sendo aplicado o redutor constitucional R\$ 24.056,15” NR.

Art. 3º Indeferir o pedido referente ao pagamento de retroativos, visto que os proventos da segurada são limitados ao teto do poder executivo municipal desde a data da concessão da aposentadoria em 09/12/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## AGÊNCIA DE TURISMO

#### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, em conformidade com o Art. 45 da Lei Municipal nº 2.299/2017 e Lei nº 1.967/2013, torna público que no Extrato de Contrato nº 072/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.128, pág.91, de 29 de dezembro de 2022,

#### ONDE SE LÊ:

PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2022.

#### LEIA-SE:

PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2023.

Palmas – TO, 3 de janeiro de 2023.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo



**#VamosSeparar**